
**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DA INSTALAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90305/2025 - DIA 10/11/2025 - UASG 158125**

1 mensagem

Esclarecimentos <esclarecimentos@plamax.com.br>
Para: compras.riodosul@ifc.edu.br

30 de outubro de 2025 às 08:42

Bom dia, Sr. (a) Pregoeiro(a)**REFERENTE PROCESSO:****PREGÃO ELETRÔNICO N° 90305/2025****Processo Administrativo n° 23353.003292/2025-02****Sr. (a) Pregoeiro(a), Conforme consta no Termo de Referência, o parágrafo abaixo dispõe:**

“8.9. Atividades de montagem, instalação e outras necessárias ao uso dos bens serão de responsabilidade do Contratado e condição para o recebimento do objeto.”

Sr. (a) Pregoeiro(a), Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à aplicação deste dispositivo: para quais itens do processo a montagem e instalação serão de responsabilidade do fornecedor? Solicitamos, por gentileza, que tal informação seja apresentada item por item.

O questionamento se justifica pelo fato de tratar-se de serviço oneroso, que impacta diretamente na composição do valor da proposta.

Assim, solicitamos a gentileza de esclarecer a questão, a fim de viabilizar a formulação da proposta de forma adequada, com valor exequível e em conformidade com as exigências do edital.

Sr. (a) Pregoeiro(a), vale lembrar que nenhum dos itens do processo em sua especificação pede com montagem e instalação, além disso tem itens que não necessitam de montagem e/ou instalação.

Grato,

Departamento Comercial

Distribuidora Plamax Eireli EPP

CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378

RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09

BAIRRO SALTO DO NORTE

Blumenau - SC - Cep: 89065-700

DDR: (47) 3057-3900

Resposta à Solicitação de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 90305/2025

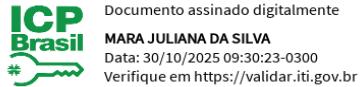
Senhor (a) Licitante,

Em atenção à solicitação encaminhada, esclarecemos que a cláusula 8.9 do Termo de Referência trata-se de previsão genérica, aplicável aos casos em que o fornecimento do bem, por sua natureza, demande serviços acessórios de montagem ou instalação para possibilitar seu funcionamento.

No caso do presente certame, analisando-se os itens do Termo de Referência, não há exigência expressa de montagem e/ou instalação vinculada a qualquer item.

Contudo, destacamos que, **se o equipamento fornecido demandar montagem e/ou instalação para o seu correto funcionamento e uso adequado, tal responsabilidade será integralmente do fornecedor**, conforme previsto no item 8.9 do Termo de Referência.

Ademais, é responsabilidade do próprio fornecedor conhecer as características do produto que comercializa e verificar previamente se ele necessita de montagem e/ou instalação, de modo que todos os custos envolvidos estejam devidamente contemplados na proposta apresentada.



Documento assinado digitalmente

MARA JULIANA DA SILVA

Data: 30/10/2025 09:30:23-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Mara Juliana da Silva

Pregoeira